

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2025
Processo Administrativo nº 061/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, CNPJ 15.246.655/0001-11, instituído pela lei nº Lei nº 4.324/1964 sob a forma de Autarquia Federal, e por intermédio deste Pregoeiro designado pela Portaria CRO/BA nº 006/2025, torna público a abertura procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA DISPUTA: 06.03.2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 10H30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

CÓDIGO LICITAÇÕES-E: 1088191

Início acolhimento de propostas: 24.02.2026 ÀS 08H00

Limite acolhimento de propostas: 06.03.2026 ÀS 10H00

Valor médio referencial total – LOTE 01: R\$ 725.077,08 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

Valor médio referencial total – LOTE 02: R\$ 152. 778,02 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

Observação: Informações poderão ser obtidas através do e-mail compras@croba.org.br e pelo telefone (71) 3114-2527, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 17h30min. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis a participação no presente Pregão Eletrônico, poderá ser obtido também no site do CRO/BA: www.croba.org.br na aba “Licitações e Contratos”.

IMPORTANTE: MODO DE DISPUTA: Será adotado para o envio de lances nesse pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação, via Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico [licitações-e](https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/), por meio do sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRO/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Não poderão participar deste Pregão:

2.5 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10 pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.13 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

3.2 Na ocasião do envio da proposta, o Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para que faça jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.4 A proposta deverá consignar o valor dos itens e a descrição do objeto ofertado em conformidade com as especificações e demais características descritas no Termo de Referência – Anexo I - com a indicação das demais informações necessárias à identificação do objeto

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

3.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.8 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos relacionados com o objeto da contratação, tais como: transporte, frete, entrega, tributos e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas como fornecimento do objeto da presente licitação.

3.9 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.10 O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.

3.11 Todas as características descritas na proposta pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o

produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria CRO/BA nº 006/2025, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.8 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será

de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro

poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.22.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O(a) **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

7.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

8.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CRO/BA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.6 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.7 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.8 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro(a).

8.9 Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente a este Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

9.1.1 de registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.2 em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

9.1.3 no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

9.1.4 decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 no caso de sociedades civis, do ato constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

9.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.2.2 provas de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativo ao objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante;

9.2.3 caso a empresa exerça simultaneamente, a atividade comercial e prestação de serviços, apresentará, obrigatoriamente, as certidões com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede do licitante.

9.2.4 provas de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.5 provas de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de

Regularidade do FGTS - CRF.

9.2.6 provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação de documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.3.1 comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1 Para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

9.4.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Para contratações com valor inferior a R\$ 80.000,00 não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.**

9.4.3 certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

9.4.4 comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo exigido de 10 %, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o Patrimônio Líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

9.4.5 Prova do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos), o licitante deverá

apresentar declaração, na forma do Anexo III, deste Edital.

9.5O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.6Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.7Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.8Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.1O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.8.2A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.3A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante será declarada vencedora.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1O envio dos documentos pelo licitante deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação;

10.2Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Pregoeiro(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

10.2.1Via e-mail, para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 010/2025”)

10.2.2Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado

com o Pregoeiro.

10.3A proposta ajustada ao lance final da Licitante vencedora e catálogo do produto, se houver, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pelo Licitante melhor classificado;

10.4Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.6 A falsidade da declaração de que trata o item 11.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

10.7Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

11. DO RECURSO

11.1A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de 30 (trinta) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado imediatamente ao término do prazo de manifestação de interposição de recurso;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação de razões de recurso, assegurada vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2 A homologação deste Pregão compete a Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sistema licitações-e e e-mail: compras@croba.org.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, se e somente se, esta interferir diretamente na formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação;

14.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação;

14.3 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos;

14.4A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.5As supressões podem ser em limites superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que pactuadas entre os contratantes.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;

15.2Nos pagamentos serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

15.4Ficará garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos ou interrupções dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento.

16.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

161 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

162 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

163 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

164 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

165 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

166 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5 fraudar a licitação

17.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.8 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.1.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.2 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

18.5 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CRO/BA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

19. DOS ANEXOS

19.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;**
- II. Modelo de Proposta;**
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e de Veracidade dos Documentos;**
- VI. Modelo de declaração de não enquadramento nas vedações da lei complementar n. 123/2006;**
- VII. Modelo -Minuta de Contrato.**
- VIII. Modelo – Minuta de Ata Registro de Preço;**

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Original assinado em fls. dos autos do Processo Físico

Corbulon Aragão Ramos
Pregoeiro Oficial
CRO-BA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia– CRO-BA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA tem como missão orientar as políticas profissionais, disciplinar e fiscalizar o exercício da Odontologia, além de zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e disciplinares da classe em todo o Estado da Bahia. Para alcançar suas metas e garantir a excelência em suas atividades, é fundamental o desenvolvimento de uma gestão eficiente de comunicação e identidade visual, abrangendo tanto os materiais gráficos utilizados nas rotinas administrativas quanto os institucionais, voltados ao relacionamento com a sociedade, execução de projetos e realização de eventos.

2.2 A presente contratação se justifica, considerando que o CRO-BA não dispõe de estrutura operacional própria, como parque gráfico e equipamentos necessários para a produção dos materiais pretendidos. Ademais, para aprimorar a organização, o controle e o fluxo dos processos físicos que circulam internamente, tornam-se essencial o apoio de prestadores especializados, garantindo qualidade e eficiência nos serviços gráficos.

2.3 Dessa forma, a contratação visa proporcionar ao CRO-BA acesso a serviços e materiais gráficos alinhados à sua estratégia institucional, fortalecendo a comunicação visual e dando suporte à infraestrutura necessária para a execução adequada de suas atividades e processos regimentais. Cabe destacar que os itens previstos para confecção neste Termo de Referência têm papel estratégico na ampliação da divulgação institucional do Conselho, contribuindo para fortalecer sua imagem perante profissionais e sociedade.

2.4 Nos eventos promovidos pelo CRO-BA, materiais como blocos, canetas, sacolas e pastas são regularmente disponibilizados, permitindo aos participantes acompanhar palestras e atividades de forma mais organizada e eficiente. Essa prática reforça o engajamento, promove a conscientização e valoriza a participação dos profissionais nas ações internas e externas do Conselho.

2.5 Além disso, a padronização e atualização dos materiais gráficos contribuem para o fortalecimento da identidade institucional do CRO-BA, promovendo uma imagem moderna, coesa e profissional junto aos seu público de interesse. Essa uniformidade visual é essencial para garantir o reconhecimento da marca em todos os meios de comunicação, reforçando a credibilidade da autarquia e ampliando o alcance de suas ações educativas, fiscalizadoras e de valorização da Odontologia Baiana.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I			
ITEM	NOME E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	BLOCO CRO-BA, TERMO DE FISCALIZAÇÃO UNIFICADA Tamanho fechado 21x30cm; Nº de vias: 3; Nº de Jogos: 50. 1ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon 1 Via - CB 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: CTP, picotado, prova layout; 2ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Intermediária - CFB 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; 3ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Última Via - CF 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; Finalizações: alceado, grampeado, colagem de dorso.	UN.	50
02	BLOCO CUBO Bloco Cubo personalizado formato 8,0 x 8,0 x 6 cm de altura, impressão 4x0, Laminação Fosca, miolo branco - Offset 90g (400 Folhas).	UN.	500
03	BLOCO DE NOTAS TIMBRADO Formato 15x21cm, em papel off-set de 75g, 20 folhas cada. 4x4 cores	UN.	10.000
04	CALENDÁRIO Calendário Institucional (de mesa) - Impressão de calendário de mesa. Especificações: Base: Impressão 4x0 cores; Formato 21x30cm; Papel Supremo Alta Alvura 300g; Acabamento: 3 vincos e 3 dobras. Miolo: 13 folhas impressas (26 páginas) 4x4 cores; Formato 21x9cm; Papel Couché Brilho 230g; Encadernadas sobre a base com o sistema wire-o. Incluso CTP, dobras/vincos, intercalarem das folhas, montagem, colagem, wire-o e encadernação.	UN.	1000
05	CAPA DE PROCESSO (Ética) Pasta plástica azul, 180g, Tam. 24x33cm (Fechada), 1 cor, dobrado.	UN.	2.000
06	CARTILHA (TEMÁTICA) Papel Couché, brilho, 150g - 4x4 Cores. Formato aberto: 29,5x21cm - Fechado: 15x20,5cm. 30 páginas, inclusas capa e miolo. Acabamento: Canoa, 01 Dobra e 02 Grampos	UN.	10.000
07	ENCADERNAMENTO DIVERSOS Impressão e Encadernamento de Regimentos / Resoluções / Manuais; Papel Offset 75g/m² com arame espiral; Quantidade de folhas aproximadamente de 100 páginas. (Máximo); cada 1	UN.	200

08	ENVELOPE A3 Saco branco, 90g, Tam. 41x31cm, Timbrado, Policromia, feito à mão.	UN.	1.000
09	ENVELOPE A4 Saco branco, 90g, Tam: 21x33,5cm, Timbrado, Policromia, feito a mão.	UN.	5.000
10	ENVELOPE CARTA 4x0 ABERTO Branco, 90g, modelo 11,5x23cm. Policromia, feito a mão.	UN.	1.000
11	ETIQUETA (INTERDIÇÃO ÉTICA) Etiqueta A4, 26x36 cm, Timbrado, colorida, papel adesivo. Cores 4x0	UN.	1000
12	INFORMATIVO Papel Couché, brilho, 115g - 4x4 Cores. Formato aberto: 29,5x21cm - Fechado: 15x20,5cm..	UN.	15.000
13	LEGISLAÇÃO – CÓDIGO DE ÉTICA Folder com uma dobra, formato aberto 21x29cm, 7cm, 4x4 cores, em Papel Couché Liso de 115g. 28 páginas miolo, mais capa.	UN.	20.000
14	PASTAS Com bolsa e plastificação, formato aberto: 45x31,05cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 250g. Dobradas (personalizada). <i>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</i>	UN.	10.000
15	REVISTA Capa: Papel Couché Brilho, 150g. 4x4 cores Miolo: com até 34 páginas, 4x4 cores, em Papel Couché Brilho, 115g, formato aberto: 42x30cm – fechado: 30x21,5cm, acabamento: canoa, 01 dobra e 02 grampos. <i>Obs: Trimestral - 5000</i>	UN.	30.000
16	ENSACAMENTO REVISTA No tamanho fechado 22x31cm, 75g/m² impressos à 0x0. Acabamentos: ensacado/selado, saco plástico transparente.	UN.	30.000

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BACKDROP Impressão em lona plástica, o tamanho varia em torno de 2,5 a 3 m de largura x 2,3 m de altura; ou a 6 m de largura x 2,9 de altura, acabamento lona com ilhoses ou envelopamento total da estrutura; impressa em 4x0 (Somente parte da frente)	UN	10
02	BANNER Banner em Lona 90x1,20 cm; impresso em alta qualidade, em lona de gramatura 440g. No acabamento são feitas 2 bolsas com a solda do próprio material, de modo a acomodar 2 barras de madeira (bastão), cordão para fixação e ponteiros de plástico maleável.	UN	50
03	PORTA BANNER Tripé para banner 2,5m AL- 30G c/ Garra em alumínio, pés retráteis e haste telescópica para ajuste de altura. Com peças plásticas injetadas e de alta resistência. Ajuste de altura (cm) - 100 a 250; Tamanho fechado (cm) - 9 x 9 x 102; Tamanho aberto (cm) - 76 x 66 x 250 Peso aproximado (Kg) - 1,0	UN	5
04	CORDÃO PERSONALIZADO Cordão para Crachá Personalizado com clip, com 15mm x 85cm é produzido em Fita Acetinada. Material: Tecido Poliéster, Medida: 15mm x 85cm (aberto) 15mm x 42cm (fechado), personalização digital; Acabamento: Fixador, Argola + Clip Metálico (Jacaré). Cores 4x0	UN	150
05	CRACHÁ PVC Cristal 5,5x8,5cm - Cantos Arredondados - Impressão Colorida Frente e Verso (4X4)	UN	150
06	PORTA CRACHÁ/ PROTETOR Porta Crachá em PVC Rígido, Transparente, UNIVERSAL, ideal na proteção do Cartão de PVC, Crachá e outros, no formato de área útil 54x86 mm ou 5,4x8,6 cm. Pode ser usado na vertical ou horizontal.	UN	150
07	FAIXA Faixa em Lona 0,80x3m. Impressa em 4x0 (Somente parte da frente)	UN	20

08	AGENDA PERSONALIZADA Medindo 14x20cm, capa dura em vermelho grená ou preta com fita marcadora de data, e quadro de marcação para o dia da semana. Com logo da instituição e ano em baixo relevo. 4x4 cores (frente e verso)	UN.	500
09	CADERNO ESCRITÓRIO Caderno 21x14,5cm, Capa (personalizada com a logo do CRO) com suporte para canetas e miolo com 70 folhas pautada bege, 70g gramatura e 1 Caneta material plástico.	UN.	500
10	CARTAZ A3 Papel Couché, 150g, 4x4 cores. <i>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</i>	UN.	500
11	CRACHÁ (Evento) Plastificação frente e verso, 02 furos e cordão, formato 9,5x13cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 350g. <i>Obs.: 20 modelos.</i>	UN.	1.000

4. AMOSTRA DE PRODUTOS

4.1 Considerando que os materiais a serem contratados possuem especificações técnicas padronizadas, devidamente descritas neste Termo de Referência, e que toda a arte gráfica, conteúdo textual e identidade visual serão integralmente fornecidos pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, **não será exigida a apresentação de amostras na fase de habilitação ou de julgamento das propostas**, ressalvadas as exceções previstas neste instrumento.

4.2 Os itens solicitados — tais como regimentos eleitorais impressos, urnas, cabines e cédulas — correspondem a produtos comuns no mercado gráfico e de papelaria, desprovidos de complexidade técnica que justifique a análise antecipada de compatibilidade. A verificação de conformidade será realizada no momento da entrega, com base nos critérios técnicos objetivos previamente estabelecidos neste Termo de Referência, podendo haver recusa de qualquer item que não atenda integralmente às exigências.

4.3 No entanto, **será obrigatória a apresentação de amostras técnicas pelos licitantes arrematantes dos seguintes itens, antes da adjudicação, sob pena de desclassificação:**

- **Lote 01:** itens 1, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15;
- **Lote 02:** item 4, 5 e 10.

4.4 As amostras exigidas deverão ser entregues, exclusivamente pelos licitantes arrematantes dos respectivos itens, no prazo de **dois (02) dias úteis** a contar da **solicitação formal do(a) pregoeiro(a)**, no seguinte local e horário:

Setor de Eventos do CRO-BA

Horário de recebimento: **09h30 às 17h30 (horário local)**

4.5 Em caso de desclassificação do primeiro arrematante — seja por incompatibilidade técnica, ausência de amostra ou qualquer hipótese legal prevista na **Lei nº 14.133/2021** — a obrigação de apresentar a amostra será transferida ao segundo colocado, e assim sucessivamente, **limitando-se tal exigência somente àquele licitante com chances reais de adjudicação.**

4.6 As amostras deverão ser entregues **sem qualquer ônus para o CRO-BA**, sendo **vedada a cobrança por materiais, transporte, embalagem ou quaisquer custos adicionais.**

4.7 As amostras deverão ser entregues:

- Em **embalagem lacrada**, com **identificação clara da licitante** e do número do processo **licitatório** ao qual se referem;
- Com **quantidade e características suficientes** para permitir a **análise da qualidade, funcionamento, propriedades** e, se aplicável, com **número de registro no órgão competente.**

4.8 A análise será feita pelo setor técnico competente, no prazo de até **cinco (05) dias úteis**, considerando:

- A **conformidade com as especificações do Termo de Referência;**
- A **eficácia do item para o fim a que se destina;**
- A **adequação às informações contidas na proposta apresentada;**
- **Problemas de funcionamento durante a análise** serão considerados motivo imediato de **desclassificação do item.**

4.9 Outras disposições sobre as amostras:

- ✓ A **não apresentação de amostra** no prazo definido será considerada **desistência do certame**, com as penalidades previstas em lei;
- ✓ A **incompatibilidade** entre a amostra e o Termo de Referência implicará **desclassificação da proposta;**
- ✓ A amostra poderá ser **aberta e manuseada**, sendo devolvida **no estado em que se encontrar**, sem direito a **ressarcimento;**
- ✓ A amostra **aprovada permanecerá retida** no Almoxarifado do CRO-BA até a entrega definitiva dos materiais, servindo como **referência para aferição de conformidade;**
- ✓ As amostras **rejeitadas deverão ser retiradas** no prazo de até **30 dias após a publicação do contrato**, sob pena de **descartes sem indenização;**
- ✓ A **licitação vencedora** será responsável por **todos os tributos e despesas** associados à entrega dos materiais;
- ✓ **É vedado subtrair a amostra do quantitativo total** licitado, não sendo aceito o aproveitamento da amostra como parte da entrega contratual;

- ✓ **Não será admitida qualquer modificação posterior** na amostra entregue, sendo ela a única base de avaliação para fins de adequação às exigências do certame.

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada **no prazo máximo de até 05 dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, no endereço indicado pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, ou conforme instruções específicas fornecidas por seu setor requisitante.

5.2. Os itens deverão ser entregues **prontos para uso**, com todas as características técnicas e especificações descritas no Termo de Referência, observando-se rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento e apresentação exigidos para os itens descritos no ponto 3.

5.3. A conferência dos materiais será realizada por servidor(es) designado(s) pela unidade responsável, no ato do recebimento, mediante inspeção visual e técnica, para verificação de:

- Quantidade conforme estabelecida no Termo de Referência
- Conformidade com as descrições do Termo de Referência;
- Ausência de avarias, defeitos ou divergências na impressão, acabamento ou montagem.

5.4. A **aceitação do objeto** somente será formalizada após a **verificação integral da conformidade do material entregue** com os requisitos contratuais. A aprovação se dará por meio de **atesto no documento fiscal e/ou emissão de Termo de Recebimento Definitivo**, quando for o caso.

5.5. Constatadas **irregularidades, defeitos, avarias ou não conformidades**, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

5.6. O recebimento dos itens **não implica aceitação tácita**, caso posteriormente sejam identificados vícios ocultos ou não detectáveis na inspeção inicial. Nesse caso, a contratada será igualmente notificada para sanar as falhas ou substituir os materiais, nos prazos estabelecidos.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

6.1.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações e demais documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas deste Contrato;

6.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) item (s) deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

6.1.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4 Cumprir os encargos definidos no presente Pregão.

6.2 Executar o fornecimento de acordo com as especificações do Termo de Referência, atendendo às definições do **CRO-BA** relativas ao que lhe for informado;

6.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às reclamações;

6.4 Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo fiscal da **CONTRATANTE** no objeto desta prestação;

6.5 Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, correndo por conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

6.6 Comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos objetos licitados fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade;

6.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao objeto contratado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência;

6.8 Entregar o(s) produto(s) de boa qualidade e dentro do prazo de validade;

6.9 Entregar o(s) produto(s) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

6.10 Entregar o(s) produto(s) exatamente como foram solicitados (embalagem, quantidade);

6.11 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

6.11.1 Obedecer rigorosamente ao(s) prazo(s) e o(s) local(is) de entrega, bem como as demais disposições, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida;

6.11.2 Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

6.11.3 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, para o local de entrega, quando for o caso;

6.12 Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, bem como os quais tenha dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no fornecimento do bem, determinando o que for necessário à sua regularização, fixando prazo para a sua correção;
- 7.3. Efetuar o pagamento do bem nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, no prazo e condições estabelecidas neste termo de Referência e seus anexos;
- 7.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017;
- 7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 7.8. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura se houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 7.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis

8. DAS SANÇÕES

- 8.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as penalidades previstas no edital e a seguir citadas:
 - a. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;
 - b. Multa administrativa correspondente a **10 (dez) vezes** do valor equivalente ao valor do lote contratado;
 - c. No caso de reincidência do descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da multa administrativa especificada no item 2, desta cláusula;
 - d. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até **5 (cinco) anos**.

- e. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- I. As sanções previstas nas alíneas “1”, “4” e “5” do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas alíneas “2” e “3”, facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
- II. para a aplicação da sanção prevista na alínea “5”, deverá ser observado os termos do § 5.º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.
- III. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser também aplicadas à empresa que:
 - a. tenha sofrido condenação definitiva por prática dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar o objetivo da licitação;
 - c. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- IV. O valor da multa aplicada será descontado por ocasião do pagamento efetuado pela Contratante, podendo ainda, ser cobrada judicialmente.
- V. No caso de não haver reposição dos itens reprovados, citados no parágrafo 7.7, deste Termo de Referência, caberá a **CONTRATADA** a devolução dos valores recebidos do **CONTRATANTE**, acrescidos de juros calculados à base de 10% (dez por cento) do lote, referente ao pagamento dos pedidos reprovados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O valor global constante da proposta comercial deverá incluir todos os tributos devidos, despesas de viagens, entregas, deslocamento, estadia e serviços prestados pelos profissionais vinculados à **CONTRATADA** ou às subcontratadas, profissionais envolvidos e/ou convidados para a prestação de serviços que se façam necessários para a execução do termo de referência.

9.2 Pagará à **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato com o recebimento definitivo do objeto em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e definidas pelo fiscal, em até 10 (dez) dias desta apresentação. Com a apresentação de das faturas aprovadas e atestadas pelo fiscal do

contrato, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples Apostila.

10.3 As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O Órgão ou Entidade poderá convocar Representante da Empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do Contrato ou Instrumento equivalente, o Órgão ou Entidade **poderá** convocar o Representante da Empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.3 O(s) fiscal (is) do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o (s) fiscal (is) do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando de 48 (quarenta e oito) horas ou caso se faça necessário estabelecendo um prazo adequado a situação (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.5 O (s) fiscal (is) do Contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

11.6 O (s) fiscal (is) do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

11.7 O (s) fiscal (is) do contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação Contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.8 O (s) fiscal (is) do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará Empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e Termos Aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações Contratuais, o (s) fiscal (is) do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/21.

13.DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretrizes o disposto na Lei Federal 14.133/21.

13.2 Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@croba.org.br.

ANEXO I

Referência de Itens LOTE 1:

Formulário de Fiscalização Unificada do CRO BA. O formulário contém seções para identificação do profissional, dados da empresa, e uma tabela para registro de procedimentos realizados. Inclui também campos para observações e assinaturas.

ITEM 01

Bloco CROBA, Termo de Fiscalização Unificada
Tamanho fechado 21x30cm;

Nº de vias: 3; Nº de Jogos: 50.

1ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon 1 Via - CB 54g/m²

impressos à 4x0 cores. Acabamentos: CTP, picotado, prova layout;

2ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Intermediária - CFB 54g/m²

impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado;

3ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Última Via - CF 54g/m²

impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; Finalizações: alceado,

grampeado, colagem de dorso.

Formulário de Notas Timbrado do CRO BA. O formulário é dividido em seções para registro de notas e inclui o logotipo do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

ITEM 03

BLOCO DE NOTAS TIMBRADO

Formato 15x21cm, em papel off-set de 75g, 20 folhas cada.
4x4 cores

Etiqueta de Interdição Ética do CRO BA. A etiqueta possui uma borda amarela com a inscrição 'LACRE INVOLÁVEL' e um fundo branco com o logotipo do Conselho Regional de Odontologia da Bahia. O texto principal indica a interdição ética e inclui campos para data e fiscal.

ITEM 11

ETIQUETA (INTERDIÇÃO ÉTICA)

Etiqueta A4, 26x36 cm, Timbrado, colorida, papel adesivo.
Cores 4x0.

	ITEM 08 ENVELOPE A3 Saco branco, 90g, Tam. 41x31cm, Timbrado, Policromia, feito à mão. ITEM 09 ENVELOPE A4 Saco branco, 90g, Tam: 21x33,5cm, Timbrado, Policromia, feito a mão.
---	---

Referências de Item LOTE 2:



ITEM 04, 05 e 06

Cordão para crachá personalizado na cor grená e a marca do CRO-BA em branco, com tamanho padrão de 85cm e com largura de 20mm com acabamento de argola com clip (+comum).

Porta Crachá Rígido c/ Furo Horizontal e Vertical transparente

14. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

14.1 O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de:



LOTE I

ITEM	NOME E DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
01	BLOCO CRO-BA, TERMO DE FISCALIZAÇÃO UNIFICADA Tamanho fechado 21x30cm; Nº de vias: 3; Nº de Jogos: 50. 1ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon 1 Via - CB 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: CTP, picotado, prova layout; 2ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Intermediária - CFB 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; 3ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Última Via - CF 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; Finalizações: alceado, grampeado, colagem de dorso.	UN.	50	R\$ 112,23	R\$ 5.611,25
02	BLOCO CUBO Bloco Cubo personalizado formato 8,0 x 8,0 x 6 cm de altura, impressão 4x0, Laminação Fosca, miolo branco - Offset 90g (400 Folhas).	UN.	500	R\$ 32,26	R\$ 16.127,50
03	BLOCO DE NOTAS TIMBRADO Formato 15x21cm, em papel off-set de 75g, 20 folhas cada. 4x4 cores	UN.	10.000	R\$ 8,56	R\$ 85.600,00
04	CALENDÁRIO Calendário Institucional (de mesa) - Impressão de calendário de mesa. Especificações: Base: Impressão 4x0 cores; Formato 21x30cm; Papel Supremo Alta Alvura 300g; Acabamento: 3 vincos e 3 dobras. Miolo: 13 folhas impressas (26 páginas) 4x4 cores; Formato 21x9cm; Papel Couché Brilho 230g; Encadernadas sobre a base com o sistema wire-o. Incluso CTP, dobras/vincos, intercalarem das folhas, montagem, colagem, wire-o e encadernação.	UN.	1000	R\$ 19,23	R\$ 19.225,00
05	CAPA DE PROCESSO (Ética) Pasta plástica azul, 180g, Tam. 24x33cm (Fechada), 1 cor, dobrado.	UN.	2.000	R\$ 13,10	R\$ 26.200,00
06	CARTILHA (TEMÁTICA) Papel Couché, brilho, 150g - 4x4 Cores. Formato aberto: 29,5x21cm - Fechado: 15x20,5cm. 30 páginas, inclusas capa e miolo. Acabamento: Canoa, 01 Dobra e 02 Grampos	UN.	10.000	R\$ 7,11	R\$ 71.100,00
07	ENCADERNAMENTO DIVERSOS Impressão e Encadernamento de Regimentos / Resoluções / Manuais; Papel Offset 75g/m² com arame espiral; Quantidade de folhas aproximadamente de 100 páginas. (Máximo); cada 1	UN.	200	R\$ 91,17	R\$ 18.233,33
08	ENVELOPE A3 Saco branco, 90g, Tam. 41x31cm, Timbrado, Policromia, feito à mão.	UN.	1.000	R\$ 5,93	R\$ 4.960,00

09	ENVELOPE A4 Saco branco, 90g, Tam: 21x33,5cm, Timbrado, Policromia, feito a mão.	UN.	5.000	R\$ 3,15	R\$ 15.725,00
10	ENVELOPE CARTA 4x0 ABERTO Branco, 90g, modelo 11,5x23cm. Policromia, feito a mão.	UN.	1.000	R\$ 2,36	R\$ 2.357,50
11	ETIQUETA (INTERDIÇÃO ÉTICA) Etiqueta A4, 26x36 cm, Timbrado, colorida, papel adesivo. Cores 4x0	UN.	1000	R\$7,36	R\$ 7.362,50
12	INFORMATIVO Papel Couché, brilho, 115g - 4x4 Cores. Formato aberto: 29,5x21cm - Fechado: 15x20,5cm..	UN.	15.000	R\$ 0,71	R\$ 10.575,00
13	LEGISLAÇÃO – CÓDIGO DE ÉTICA Folder com uma dobra, formato aberto 21x29cm, 7cm, 4x4 cores, em Papel Couché Liso de 115g. 28 páginas miolo, mais capa.	UN.	20.000	R\$ 4,55	R\$ 90.950,00
14	PASTAS Com bolsa e plastificação, formato aberto: 45x31,05cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 250g. Dobradas (personalizada). <i>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</i>	UN.	10.000	R\$ 3,42	R\$ 34.150,00
15	REVISTA Capa: Papel Couché Brilho, 150g. 4x4 cores Miolo: com até 34 páginas, 4x4 cores, em Papel Couché Brilho, 115g, formato aberto: 42x30cm – fechado: 30x21,5cm, acabamento: canoa, 01 dobra e 02 grampos. <i>Obs: Trimestral - 5000</i>	UN.	30.000	R\$ 9,51	R\$ 285.300,00
16	ENSACAMENTO REVISTA No tamanho fechado 22x31cm, 75g/m² impressos à 0x0. Acabamentos: ensacado/selado, saco plástico transparente.	UN.	30.000	R\$ 1,05	R\$ 31.600,00
LOTE II					
ITEM	NOME E DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
01	BACKDROP Impressão em lona plástica, o tamanho varia em torno de 2,5 a 3 m de largura x 2,3 m de altura; ou a 6 m de largura x 2,9 de altura, acabamento lona com ilhoses ou envelopamento total da estrutura; impressa em 4x0 (Somente parte da frente)	UN	10	R\$ 2.576,66	R\$ 25.766,63
02	BANNER Banner em Lona 90x1,20 cm; impresso em alta qualidade, em lona de gramatura 440g. No acabamento são feitas 2 bolsas com a solda do próprio material, de modo a acomodar 2 barras de madeira (bastão), cordão para fixação e ponteiros de plástico maleável.	UN	50	R\$ 225,96	R\$ 11.298,17



03	PORTA BANNER Tripé para banner 2,5m AL- 30G c/ Garra em alumínio, pés retráteis e haste telescópica para ajuste de altura. Com peças plásticas injetadas e de alta resistência. Ajuste de altura (cm) - 100 a 250; Tamanho fechado (cm) - 9 x 9 x 102; Tamanho aberto (cm) - 76 x 66 x 250 Peso aproximado (Kg) - 1,0	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 999,98
04	CORDÃO PERSONALIZADO Cordão para Crachá Personalizado com clip, com 15mm x 85cm é produzido em Fita Acetinada. Material: Tecido Poliéster, Medida: 15mm x 85cm (aberto) 15mm x 42cm (fechado), personalização digital; Acabamento: Fixador, Argola + Clip Metálico (Jacaré). Cores 4x0	UN	150	R\$ 9,36	R\$ 1.404,50
05	CRACHÁ PVC Cristal 5,5x8,5cm - Cantos Arredondados - Impressão Colorida Frente e Verso (4X4)	UN	150	R\$ 16,36	R\$ 2.454,50
06	PORTA CRACHÁ/ PROTETOR Porta Crachá em PVC Rígido, Transparente, UNIVERSAL, ideal na proteção do Cartão de PVC, Crachá e outros, no formato de área útil 54x86 mm ou 5,4x8,6 cm. Pode ser usado na vertical ou horizontal.	UN	150	R\$ 3,18	R\$ 477,00
07	FAIXA Faixa em Lona 0,80x3m. Impressa em 4x0 (Somente parte da frente)	UN	20	R\$ 658,07	R\$ 13.161,40
08	AGENDA PERSONALIZADA Medindo 14x20cm, capa dura em vermelho grená ou preta com fita marcadora de data, e quadro de marcação para o dia da semana. Com logo da instituição e ano em baixo relevo. 4x4 cores (frente e verso)	UN.	500	R\$ 96,63	R\$ 48.315,00
09	CADERNO ESCRITÓRIO Caderno 21x14,5cm, Capa (personalizada com a logo do CRO) com suporte para canetas e miolo com 70 folhas pautada bege, 70g gramatura e 1 Caneta material plástico.	UN.	500	R\$ 71,10	R\$ 35.548,33
10	CARTAZ A3 Papel Couché, 150g, 4x4 cores. <i>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</i>	UN.	500	R\$ 10,65	R\$ 5.322,50
11	CRACHÁ (Evento) Plastificação frente e verso, 02 furos e cordão, formato 9,5x13cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 350g. <i>Obs.: 20 modelos.</i>	UN.	1.000	R\$ 8,03	R\$ 8.030,00

V. MÉDIO REF. TOTAL LOTE 1: R\$ 725.077,08 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

V. MÉDIO REF. TOTAL LOTE 2: R\$ 152. 778,02 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

V. MÉDIO REF. TOTAL (LOTE 1 E 2): R\$ 877.855,10 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).



PARA EFEITO DE PROPOSTA/LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL (LICITACOES-E) DEVERÁ CONSIDERADO O VALOR ESTIMADO ANUAL DO LOTE.

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES UNITÁRIOS OU TOTAL SUPERIOR AO ESTIMADO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS.

cro BA

ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[SERVIÇOS]				
LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[NOTA: Texto de referência, devendo ser adaptado conforme a licitação]

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III**MODELO DE PROCURAÇÃO - CREDENCIAL**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2026
---	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº...../....., nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente cientes de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador____de____de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2026
---	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Declaramos, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO - VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO
ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.
123/2006**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /20__
---	-----------

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador(a) do CPF n.
_____ e da Carteira de Identidade n._____,
DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar
incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do artigo 3º da referida Lei.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL E ASSINATURA

ANEXO VII**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXX.**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.246.655/0001-11, situado na R. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111 13ºandar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, 41830-560. Telefone: (71) 3114-2527, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidenta Drª. Myria Conceição Cerqueira Felix, Cirurgiã-Dentista CRO XXX, CPF: XXX, RG: XXX – SSP-BA, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a **empresa XXX**, CNPJ nº XXXX, situada a XXX, neste ato representada pelo seu representante legal XXXX, portador do documento de Identidade nº XXX e CPF nºXX aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de Pregão Eletrônico de nº. 010/2025, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo de nº 061/2025, resolvem firmar o presente CONTRATO, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Edital e Termo de referência, dispostos no Pregão Eletrônico de nº. 010/2025, os quais integram o presente instrumento contratual, como se literalmente estivessem transcritos, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei 14.133/2021.

- 1) Pregão Eletrônico nº 010/2025.
- 2) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ____/____/____.
- 3) Processo Administrativo nº 061/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação, via Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, para as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ xxxxx.

§1º – A contratante somente pagará a contratada os valores efetivamente consumidos, de acordo com sua demanda de solicitação de materiais, obedecidos os limites do pregão eletrônico nº 0102025. As solicitações de material serão formalizadas através de ordem de serviço, com emissão da respectiva nota de empenho no valor correspondente.

§2º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado a vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§3º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§4º - Ficarão garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 92, V, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.

§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Sendo que, caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à CONTRATADA as seguintes penalidades, de acordo com o artigo 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21:

§ 1º O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato.

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido nos termos do artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente Contrato será de responsabilidade do funcionário designada em fls. dos autos do Processo Administrativo de nº 061/2025, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/2021, bem como na Portaria nº 036/2023 do CRO-BA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste. CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, e ainda, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O preço do serviço objeto deste contrato é fixo e irredutível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONFORME A LGPD

14.1 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

14.2 conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).

14.3 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

14.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Salvador /BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS.

Salvador/BA, ____ de _____ 2026.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Myria Conceição Cerqueira Felix
Presidenta

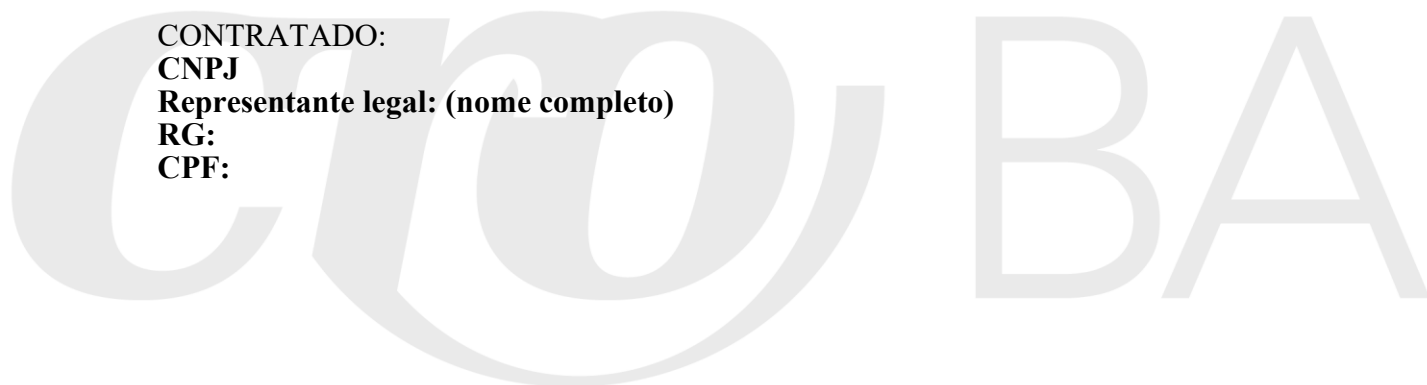
CONTRATADO:
CNPJ
Representante legal: (nome completo)
RG:
CPF:

CRO BA

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO
TERMO DE REFERÊNCIA
(VIDE ANEXO I DO EDITAL)

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Myria Conceição Cerqueira Felix
Presidenta

CONTRATADO:
CNPJ
Representante legal: (nome completo)
RG:
CPF:



ANEXO VIII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 061/2025
Pregão Eletrônico nº 010/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **CNPJ 15.246.655/0001-11**, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, 13ºandar Edifício Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, CEP 41830-560, neste ato representado(a) pelo(a) por sua Presidenta **Dr^a Myria Conceição Cerqueira Felix**, Cirurgiã Dentista CRO XXXX, CPF: XXXXX, RG: XXXXXX – SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2025, publicada no DOU de/...../20....., Processo Administrativo nº 061/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação, via registro de Preços para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I			
	NOME E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
	BLOCO CRO-BA, TERMO DE FISCALIZAÇÃO UNIFICADA Tamanho fechado 21x30cm; Nº de vias: 3; Nº de Jogos: 50. 1ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon 1 Via - CB 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: CTP, picotado, prova layout; 2ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Intermediária - CFB 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; 3ª Via: Tamanho 21x30cm em Papel Sincarbon Última Via - CF 54g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: picotado; Finalizações: alceado, grampeado, colagem de dorso.	UN.	50
02	BLOCO CUBO Bloco Cubo personalizado formato 8,0 x 8,0 x 6 cm de altura, impressão 4x0, Laminação Fosca, miolo branco - Offset 90g (400 Folhas).	UN.	500
03	BLOCO DE NOTAS TIMBRADO Formato 15x21cm, em papel off-set de 75g, 20 folhas cada. 4x4 cores	UN.	10.000
04	CALENDÁRIO Calendário Institucional (de mesa) - Impressão de calendário de mesa. Especificações: Base: Impressão 4x0 cores; Formato 21x30cm; Papel Supremo Alta Alvura 300g; Acabamento: 3 vincos e 3 dobras. Miolo: 13 folhas impressas (26 páginas) 4x4 cores; Formato 21x9cm; Papel Couché Brilho 230g; Encadernadas sobre a base com o sistema wire-o. Incluso CTP, dobras/vincos, intercalarem das folhas, montagem, colagem, wire-o e encadernação.	UN.	1000
05	CAPA DE PROCESSO (Ética) Pasta plástica azul, 180g, Tam. 24x33cm (Fechada), 1 cor, dobrado.	UN.	2.000
06	CARTILHA (TEMÁTICA) Papel Couché, brilho, 150g - 4x4 Cores. Formato aberto: 29,5x21cm - Fechado: 15x20,5cm. 30 páginas, inclusas capa e miolo. Acabamento: Canoa, 01 Dobra e 02 Grampos	UN.	10.000
07	ENCADERNAMENTO DIVERSOS Impressão e Encadernamento de Regimentos / Resoluções / Manuais; Papel Offset 75g/m² com arame espiral; Quantidade de folhas aproximadamente de 100 páginas. (Máximo); cada 1	UN.	200

08	ENVELOPE A3 Saco branco, 90g, Tam. 41x31cm, Timbrado, Policromia, feito à mão.	UN.	1.000
	ENVELOPE A4 Saco branco, 90g, Tam: 21x33,5cm, Timbrado, Policromia, feito a mão.	UN.	5.000
	ENVELOPE CARTA 4x0 ABERTO Branco, 90g, modelo 11,5x23cm. Policromia, feito a mão.	UN.	1.000
	ETIQUETA (INTERDIÇÃO ÉTICA) Etiqueta A4, 26x36 cm, Timbrado, colorida, papel adesivo. Cores 4x0	UN.	1.000
	INFORMATIVO Papel Couché, brilho, 115g - 4x4 Cores. Formato aberto: 29,5x21cm - Fechado: 15x20,5cm..	UN.	15.000
13	LEGISLAÇÃO – CÓDIGO DE ÉTICA Folder com uma dobra, formato aberto 21x29cm, 7cm, 4x4 cores, em Papel Couché Liso de 115g. 28 páginas miolo, mais capa.	UN.	20.000
14	PASTAS Com bolsa e plastificação, formato aberto: 45x31,05cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 250g. Dobradas (personalizada). <i>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</i>	UN.	10.000
15	REVISTA Capa: Papel Couché Brilho, 150g. 4x4 cores Miolo: com até 34 páginas, 4x4 cores, em Papel Couché Brilho, 115g, formato aberto: 42x30cm – fechado: 30x21,5cm, acabamento: canoa, 01 dobra e 02 grampos. <i>Obs: Trimestral - 5000</i>	UN.	30.000
16	ENSACAMENTO REVISTA No tamanho fechado 22x31cm, 75g/m² impressos à 0x0. Acabamentos: ensacado/selado, saco plástico transparente.	UN.	30.000

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BACKDROP Impressão em lona plástica, o tamanho varia em torno de 2,5 a 3 m de largura x 2,3 m de altura; ou a 6 m de largura x 2,9 de altura, acabamento lona com ilhoses ou envelopamento total da estrutura; impressa em 4x0 (Somente parte da frente)	UN	10
02	BANNER Banner em Lona 90x1,20 cm; impresso em alta qualidade, em lona de gramatura 440g. No acabamento são feitas 2 bolsas com a solda do próprio material, de modo a acomodar 2 barras de madeira (bastão), cordão para fixação e ponteiros de plástico maleável.	UN	50
03	PORTA BANNER Tripé para banner 2,5m AL- 30G c/ Garra em alumínio, pés retráteis e haste telescópica para ajuste de altura. Com peças plásticas injetadas e de alta resistência. Ajuste de altura (cm) - 100 a 250; Tamanho fechado (cm) - 9 x 9 x 102; Tamanho aberto (cm) - 76 x 66 x 250 Peso aproximado (Kg) - 1,0	UN	5
04	CORDÃO PERSONALIZADO Cordão para Crachá Personalizado com clip, com 15mm x 85cm é produzido em Fita Acetinada. Material: Tecido Poliéster, Medida: 15mm x 85cm (aberto) 15mm x 42cm (fechado), personalização digital; Acabamento: Fixador, Argola + Clip Metálico (Jacaré). Cores 4x0	UN	150
05	CRACHÁ PVC Cristal 5,5x8,5cm - Cantos Arredondados - Impressão Colorida Frente e Verso (4X4)	UN	150
06	PORTA CRACHÁ/ PROTETOR Porta Crachá em PVC Rígido, Transparente, UNIVERSAL, ideal na proteção do Cartão de PVC, Crachá e outros, no formato de área útil 54x86 mm ou 5,4x8,6 cm. Pode ser usado na vertical ou horizontal.	UN	150
07	FAIXA Faixa em Lona 0,80x3m. Impressa em 4x0 (Somente parte da frente)	UN	20

08	AGENDA PERSONALIZADA Medindo 14x20cm, capa dura em vermelho grená ou preta com fita marcadora de data, e quadro de marcação para o dia da semana. Com logo da instituição e ano em baixo relevo. 4x4 cores (frente e verso)	UN.	500
09	CADERNO ESCRITÓRIO Caderno 21x14,5cm, Capa (personalizada com a logo do CRO) com suporte para canetas e miolo com 70 folhas pautada bege, 70g gramatura e 1 Caneta material plástico.	UN.	500
10	CARTAZ A3 Papel Couché, 150g, 4x4 cores. <i>Obs.: 03 artes diferentes em estimativa</i>	UN.	500
11	CRACHÁ (Evento) Plastificação frente e verso, 02 furos e cordão, formato 9,5x13cm, 4x0 cor, em papel cartão triplex de 350g. <i>Obs.: 20 modelos.</i>	UN.	1.000

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

2.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CROBA.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, nos termos art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

7.3.1. *Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

7.3.2. *Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Myria Conceição Cerqueira Felix //CRO: XXXX
CPF: XXXXXX // RG: XXXXXXXX

CONTRATADO: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: XXXXX // RG: XXXXXXXX